



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda - CEPEP		
EMENTA: Credencia o Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, no município de Horizonte, reconhece o Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, com validade até 31.12.2018.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº 0684481/2013	PARECER Nº 066/2015	APROVADO EM: 09.03.2015

I – DO PEDIDO

Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão, mantenedor do Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda-CEPEP, mediante o processo nº 0684481/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

II – DA SITUAÇÃO LEGAL

O Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda-CEPEP configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 41.605.932/0006-50, e tem sede na Rua Ana Nogueira Lima, 274, Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte.

III – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA A ESTE CEE

- I. ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- II. Alvará de Funcionamento;
- III. Alvará Sanitário;
- IV. Cadastro de Atividades Econômicas – C.A.E.;
- V. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- VI. Certidões da Mantenedora;
- VII. comprovante da habilitação do diretor pedagógico e da secretária;
- VIII. Contrato de Constituição do CEPEP e Aditivos;
- IX. corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- X. laudo de vistoria;
- XI. Plano de Curso;
- XII. Projeto Político-Pedagógico;
- XIII. Regimento Escolar;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 066/2015

XIV. termos de convênios firmados para realização do Estágio.

IV – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após análise do processo que trata do credenciamento do Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda e do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica-Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Profissional e Informática-CEPEP, verificamos que a instituição seguiu a legislação pertinente.

Antônio Castro de Sousa, com pós-graduação em Gestão Escolar, é o responsável pela direção pedagógica; Aroldo da Silva Costa, tecnólogo em Mecatrônica, é o responsável pela coordenação do curso, e Maria Socorro dos Santos Alves responde pela secretaria escolar.

O plano de curso, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento escolar encontram-se em conformidade como que preceitua a legislação vigente.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais. Sua organização curricular prevê dois Módulos com carga horária de 1500 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas e trezentas, ao estágio supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Mecânica:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR- MÓDULO I

Disciplinas	Teórico	Prática
Matemática Instrumental	40h	-
Materiais	35h	5h
Legislação e Ética Profissional	40h	-
Inglês Instrumental	40h	-
Eletricidade e Eletromagnetismo	60h	20h
Eletrônica	30h	10h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 066/2015

Disciplinas	Teórico	Prática
Informática Aplicada	15h	65h
Desenho Técnico	20h	60h
Higiene e Segurança no Trabalho	35h	5h
Metrologia	15h	25h
Automação I	30h	10h
Seleção e Resistência dos Materiais	40h	
Carga Horária Total	400h	200h

MÓDULO II

Disciplinas	Teórico	Prática
Tecnologia Mecânica	100h	100h
Eletrotécnica	10h	30h
Elementos de Máquina e Lubrificação	70h	10h
Automação II	15h	25h
Máquinas de Fluxo e Térmicas	60h	20h
Gestão Aplicada I	40h	-
Gestão Aplicada II	30h	10h
Gestão Aplicada III	30h	10h
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	25h	15h
Carga Horária Total	380h	220h
Estágio Supervisionado	-	300h

Conforme mencionado no Plano de Curso, o CEPEP celebrou convênios com as seguintes empresas: CCD Comercial Corte e Dobra Ltda ME e Filial; Comercial de Parafusos Iracema; ISANFEL Comercial de Ferragens; Água Dona Ivone; Centro Alencarino de Promoção da Cultura e Ciência; Leite Bom Jesus e Ideal Gráfica Editora.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 066/2015

O estágio, que é obrigatório, será orientado pelo Prof. Johannes Valério Bessa Paiva, engenheiro mecânico.

O corpo docente é formado por dez professores, sendo bacharéis, técnicos, tecnólogos, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR.

O processo foi submetido à avaliação técnica do Prof. Eloy de Macedo Silva, do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará-CEFET-CE e doutor em Engenharia Mecânica. Segundo sua avaliação, o curso fora considerado “Bom” nos aspectos plano de curso, corpo docente, laboratórios e inclusão social. Nos aspectos coordenador do curso, instalações e recursos audiovisuais, o conceito fora “Excelente”, com exceção da biblioteca que obtivera o conceito “Regular”. Referido avaliador observou, ainda, o seguinte:

a) a justificativa do curso apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Mecânica;

b) o plano de curso fora estruturado com informações suficientes, adequadas e atende à organização geral para a formação do Técnico em Mecânica;

c) o corpo docente apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar no curso proposto;

d) o laboratório possui uma excelente estrutura para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso. No entanto, recomenda-se a aquisição de alguns equipamentos e de um kit automotivo de motores de combustão interna;

e) as instalações (salas de aula climatizadas, boa iluminação, quadros brancos, mobiliários confortáveis e acesso à internet) encontram-se em ótimas condições de funcionamento;

f) a biblioteca ocupa um espaço favorável para momentos de estudo, pesquisa e leitura. Há espaços para estudo individual e em grupo. O acervo precisa ser atualizado;

g) os recursos audiovisuais são apropriados em tipo e número para o fim ao qual é destinado;

h) quanto ao aspecto “inclusão”, o CEPEP apresenta adaptações para o acesso dos portadores de deficiência de um modo geral e banheiros para cadeirantes.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 066/2015

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nº 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

VI – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, e o relatório do Prof. Eloy de Macedo Silva, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda-CEPEP, em Horizonte, e o reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo referido Centro, até 31.12.2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

V- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Comissão da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de março de 2015.

José Batista de Lima
Relator

Samuel Brasileiro Filho
Presidente da Câmara

José Linhares da Ponte
Presidente do CEE